

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1681/2021  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1741/2021**

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar da **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1681/2021 – CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1741/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no **CONCERTO DE ULTRAFREEZER**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. CONCERTO DE ULTRAFREEZER.**

**1.2. Local do equipamento: Av. Dr. Arnaldo, 251, 8º andar, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta concorrência, para os seguintes e-mails: [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br).

**b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>) e por via eletrônica.

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. VISITA TÉCNICA**

**4.1.** Os interessados em participar desta **“Concorrência”**, deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **21/09/2021 às 10h, horário de Brasília (tolerância de 15 minutos)**, no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Paulo Stainle (ramal 2726) e Giovanni Bessa (ramal 4713).**

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação.

**Obs.: A Visita Técnica é obrigatória. A empresa que não apresentar o Atestado de Visita, não estará apta a participar da concorrência.**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Deverá enviar a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente carimbada e assinada pelo procurador legal (**anexo II**);

**5.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**5.3** Atestado de Visita Técnica (**anexo III**), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Prazo de garantia;
- h) Prazo de entrega;
- i) Condição de pagamento: 60 dias
- j) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**6.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **30/09/2021**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br), [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1681/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1741/2021 – CONSERVO DE ULTRAFREEZER.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de**  
**Compras do ICESP.**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

- **CONFIDENCIAL**
- **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1681/2021 RS 1741/2021 – CONCERTO DE ULTRAFREEZER.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**7.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## **9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**9.1.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo

- Menor prazo de entrega/ implantação;
- Maior prazo de Condição de pagamento;

**9.2.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

**9.3.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.4.** Além da consulta prevista no item 8.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

**9.5.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

**10.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

**10.3.** Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

**10.4.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

**10.5.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

**10.6.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Iolanda Cardozo  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

**ANEXO I**  
**(Memorial Descritivo/Especificação Técnica)**

**Especificação Técnica**

(Características Mínimas)

<b>Objeto:</b>	ET_ENG.PRED_47.21 - Conserto de Ultrafreezer Núcleo de Pesquisa 12º Pav		
<b>Área:</b>	Engenharia Predial - DECI	<b>Data:</b>	

**DESCRIÇÃO:**

Contrato de prestação de serviço para manutenção corretiva do Ultra freezer utilizado no Laboratório do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

**Justificativa:**

Fazer a manutenção corretiva do Ultra freezer REVCO -80°C Modelo: ULT1786-5-D37 N° Série U090-270300-UO Patrimônio 11139 onde a Pesquisa Clínica do 12º pavimento armazena e manipula amostras biológicas, no momento eles estão com a logística alteradas, tendo que acessar um outro ultra freezer compartilhado em outro pavimento sendo eles considerado um setor crítico.

O equipamento não tem mais garantia, e repentinamente perdeu sua eficiência não conseguindo atingir a temperatura padrão deste modelo de -80°C.

No dia 26/07/2021 o sistema de monitoramento gerou um alerta de temperatura alta, foi iniciado o POP e suas amostras foram rapidamente transferidas.

Após análise de empresas especializadas e autorizadas pelo fabricante, foi constatado a queima de um compressor do circuito frigorífero.

Solicitamos, no entanto, a contratação do serviço especializado para a manutenção corretiva e por menores necessários para garantir o funcionamento correto deste tipo de equipamento de alto custo e importância para a Pesquisa Clínica.

O valor de conserto fica em torno de 16% de um equipamento novo do mesmo modelo.

**Escopo do fornecimento:**

Serviços de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante, incluindo peças, materiais de consumo e mão de obra, transporte de remoção e devolução, para execução de revisão geral e manutenção corretiva em Ultra freezer REVCO -80°C Modelo: ULT1786-5-D37 N° Série U090-270300-UO Patrimônio 11139, utilizado pelo setor de Pesquisa Clínica do 12º pavimento do ICESP.

A proponente deverá considerar em seu escopo de fornecimento, além do reparo de causa principal e aparente da falha do equipamento (queima de compressores), efetuar a revisão geral do equipamento, ficando sob sua responsabilidade a execução completa de todos os reparos que se fizerem necessários, utilizando peças originais do fabricante, incluindo a apresentação de certificados de calibração, rastreabilidade, garantido assim a performance final do equipamento.

**Certificado de Qualificação Térmica**

Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA do equipamento, assinado por profissional devidamente qualificado e habilitado, atestando que o equipamento opera corretamente de acordo com os parâmetros operacionais e níveis de tolerância, conforme ABNT – NBR 16328:2014, bem como requisitos da ANVISA – RDC 430 de 08/10/2020.

### **apresentação das propostas**

A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial detalhada, relacionando todos os materiais, peças e serviços propostos, considerando sob sua responsabilidade a retirada e devolução do equipamento em nossas instalações.

### **CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

Os serviços deverão ser executados em oficina da **CONTRATADA**, sendo assim é dela a responsabilidade pela retirada e devolução do equipamento nas instalações do ICESP, conforme agendamento prévio a ser estabelecido através de representante da Engenharia Predial do ICESP.

### **prazo de execução**

30 dias para esta manutenção a contar da contratação.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**A CONTRATADA deverá apresentar o CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, conforme requerido na seção 3.1 deste documento.**

**Reserva-se o direito à CONTRATANTE a análise da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de sua entrega, podendo, ao seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, correções ou refazimentos**

**Desde que cumpridas, documentadas e aceitas, todas as condições descritas nos itens 7.1 e 7.2 a fiscalização da CONTRATANTE emitirá, por escrito, autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura.**

**A emissão da nota fiscal/fatura e os pagamentos ocorrerão conforme orientação do setor de compras conforme pedido enviado.**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como:

- a. Executar integralmente o escopo de serviços contratado.
- b. Recolhimento previdenciário e encargos trabalhistas;
- b. Salários;
- c. Seguros de acidente;
- d. Taxas, impostos e contribuições;
- e. Indenizações;
- f. Vale-transporte;
- g. Vale-refeição/alimentação;
- h. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- i. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento (disciplina, segurança etc.).

## **FERRAMENTAS**

Além das ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades objeto desta contratação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2022.**

São Paulo..... de ..... de .....

Representante Legal  
Identificação

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1681/2021**

**CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1741/2021**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou o equipamento que será prestado o serviço de **CONSERTO DE ULTRAFREEZER**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: \_\_\_\_\_